

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2015 – SESMA/PMB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a Sr.ª **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**, portadora do RG nº 6.014.625 SSP/PA e CPF nº 088.777.692-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Barreto, Ed. A. Segonia, Apto. 504, nº 1198, Bairro Umarizal – Belém/PA, denominada doravante **LOCADORA**, por meio de sua bastante procuradora, a Sra. **MÁRCIA ARCHER LLANA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG nº 7.129.158/PC/PA, inscrita sob o CPF/MF nº 177.506.442-53, residente e domiciliada à Rua Humberto de Campos, nº 664, Apto. 103, Leblon, Rio de Janeiro, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 059/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Eládio Lima, nº 56, Bairro do Souza, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Distrito Administrativo do Entroncamento DAENT/SESMA-PMB**, protocolo nº 1.438.362.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, orientação normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, passando a contar de **13/04/2019** vigendo até **13/10/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$4.374,58** (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) **mensal**, perfazendo um valor global de **R\$26.247,48** (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Secretaria Municipal de Saúde/Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás
CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática:** 2.17.21.10.305.0001, **Atividade:** 2001, **Fonte:** 1214010400 e **Elemento:** 33.90.92 e 33.90.36.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quarto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 15 de abril de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MÁRCIA ARCHER LLANA
PROCURADORA
BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: